



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 20/2019** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dezanove de setembro de dois mil e dezanove.

3 - - - - Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 19/2019

9 **2.** Informações e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da proposta da 6ª Alteração ao Orçamento e às Grandes
14 Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano de 2019

15 **4.2** Discussão e votação da proposta de Transferência de Novas Competências
16 do Estado Central para as Autarquias Locais

17 **4.3** Discussão e votação da proposta de Transferência de Competências para os
18 Órgãos das Freguesias

19 **4.4** APSE - Águas Públicas da Serra da Estrela EIM, SA

20 **4.5** Discussão e votação da proposta de Aprovação dos Apoios Anuais às
21 Associações Culturais do Concelho de Gouveia

22 **4.6** Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração entre o
23 Município de Gouveia e o Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia para a
24 realização das I Jornadas de Exercício Físico e Desporto.

25 **4.7** Discussão e votação da proposta de Protocolo de Colaboração entre o
26 Município de Gouveia e o Clube Desportivo de Gouveia.

27 **4.8** Discussão e votação do Pedido de Isenção/Redução do pagamento de taxas
28 formulado pela Quinta da Caramuja LDA

29 **5. OBRAS**

30 **5.1** Declaração de Caducidade

31 **6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 III – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

33 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luis
34 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Joaquim Lourenço de Sousa, João Paulo
35 Mendes Agra, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro Salvador,
36 Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores, Helder José Sousa Almeida, Chefe
37 da Divisão Socioeducativa, Cultural e Desportiva, comigo Vera Lúcia Rodrigues
38 Mota, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

39 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
40 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador José Nuno Ribeiro
41 Saraiva Silva Santos que, por se encontrar de férias, não pode estar presente na
42 reunião.

43 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
44 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

45 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

46 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
47 19/2019, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor
48 Vereador João Paulo Agra.

49 2. INFORMAÇÕES E INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS 50 SENHORES VEREADORES

51 2.1) INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

52 - - - - **2.1.1) PRESIDENTE DA CASA DO CONCELHO DE GOUVEIA:-** Destacou
53 a homenagem que foi feita, no dia 15 de setembro, ao Presidente da Casa do
54 Concelho de Gouveia, o Senhor Joaquim Cabral, pela sua atividade enquanto
55 homem do movimento associativo e que tanto se tem dedicado à promoção do
56 concelho de Gouveia. Foi homenageado pela dinâmica que tem incutido a esta
57 Casa, quer por elementos da mesma, quer por parte de outras casas regionais.

58 - - - - **2.1.2) RANCHO FOLCLÓRICO DE NESPEREIRA:-** Felicitou o Rancho
59 Folclórico de Nespereira pela celebração de mais um aniversário e que
60 certamente vai continuar com toda a dinâmica que lhes é reconhecida.

61 - - - - **2.1.3) NÚCLEO DE GOUVEIA DA LIGA DOS COMBATENTES:-**
62 Congratulou-se pelo 5.º aniversário do Núcleo de Gouveia da Liga dos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Combatentes. Uma instituição que, enquanto representante local dos
64 combatentes, tem desempenhado um papel importante e relevante não só no
65 nosso concelho, como também em relação a antigos combatentes residentes em
66 concelhos vizinhos.

67 - - - - **2.1.4) SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOUVEIA:-** Deixou registado
68 em Ata uma referência aos 503 anos da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia,
69 comemorados no dia 21 de setembro. Uma instituição que presta assistência aos
70 seus utentes e comunidade através do Lar e outras valências.

71 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

72 - - - - Em nome dos Vereadores do Partido Socialista, associou-se aos
73 cumprimentos às associações destacadas e, em particular, à homenagem feita ao
74 Senhor Joaquim Cabral a quem, na indisponibilidade de estarem presentes,
75 endereçaram as congratulações por esta justa homenagem.

76 - - - - **2.2.1) TERRENO JUNTO AO INTERMARCHÉ:-** Na reunião de Câmara de
77 23 de abril de 2018, no Período de “Intervenção do Público”, em resposta aos
78 moradores da zona envolvente ao Intermarché e ao Senhor Presidente da Junta
79 de Freguesia de Gouveia, o Senhor Presidente referiu que se encontrava a “...
80 *aguardar a marcação de uma reunião na presença dos respetivos advogados a*
81 *fim de tratar do assunto do terreno situado em frente ao Intermarché...*” referiu
82 ainda que “... *relativamente ao cumprimento do Acordo com o Senhor Fernando*
83 *Oliveira Viegas, o dinheiro foi entregue à guarda do Tribunal, quando o Tribunal*
84 *decidir a quem se paga no dia imediato o dinheiro é disponibilizado*”.

85 Posteriormente na reunião de Câmara de 11 de outubro, o Senhor Presidente
86 referiu que o valor do terreno seria determinado por avaliação judicial e que seria
87 com base nela, citando “...*a Câmara e família vão-se articular no sentido da sua*
88 *aquisição, que virá a acontecer no início do próximo ano.*” Como já estamos no
89 mês de setembro pretendia saber qual a situação atual da dívida e se a Câmara
90 já adquiriu o referido terreno.

91 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a aquisição do terreno resulta
92 de uma avaliação feita em Tribunal, pelos competentes avaliadores. Essa
93 aquisição está dependente de se reunirem com os herdeiros do Senhor Fernando



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Oliveira Viegas, para dialogarem, não relativamente ao montante, pois esse já
95 está determinado, mas relativamente à forma de pagamento. Porém, o assunto
96 ainda não avançou, na medida em que a Câmara Municipal não tem o dinheiro
97 disponível no imediato. Assim, pretendem coordenar com os herdeiros o modo de
98 pagamento e, depois disso, após essa aquisição, prosseguirem com a
99 requalificação daquele espaço.

100 Mais referiu que este processo tem tido o seu atraso, porque a Câmara está
101 envolvida em determinadas intervenções, que envolvem candidaturas
102 comunitárias, às quais têm que dar prioridade, sob pena de perderem a sua
103 comparticipação. É, portanto, uma questão de reunirem e acertarem a forma de
104 pagamento.

105 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que
106 relativamente ao atraso deste processo, o Senhor Presidente tinha referido que a
107 sua aquisição seria no início do ano, no entanto, agora ficam a saber que existem
108 outras prioridades financeiras, do Município em relação a outros projetos.

109 Entretanto, no que diz respeito ao processo judicial com a Família pretendia saber
110 o ponto de situação. Há uma decisão do Tribunal Administrativo ou não há? –
111 Questionou.

112 Respondeu o Senhor Presidente referindo que se encontra em fase final e que
113 poderá haver uma decisão que pode não ser a definitiva.

114 Isso significa que perante essa decisão do Tribunal Administrativo poderá haver
115 um recurso? – Questionou ainda a Senhora Vereadora.

116 Poderá haver ou não. - Retorquiu o Senhor Presidente. Prosseguiu, dizendo que,
117 aquando os incêndios de 2017, o Estado Central e a CCDRC anunciaram que iam
118 apoiar uma série de requalificações de infraestruturas. Foi feito o devido
119 levantamento, com orçamento, foi aprovado e fixado um determinado montante e,
120 agora no final, tardiamente, meses depois, são informados que a comparticipação
121 foi reduzida e que uma parte do dinheiro foi colocada em “overbooking”.

122 No início, a CCDRC anunciou mais de 300.000,00 euros, agora, no final, reduzem
123 a comparticipação. Estão em causa intervenções na estrada para Folgosinho, no
124 Curral do Negro, toda a sinalética que é necessário adquirir, a requalificação de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 uma casa, propriedade da Câmara, em Moimenta da Serra, a quem foi atribuído
126 apenas 25% do montante do seu custo.

127 Estas e outras situações, levaram a que determinadas intervenções ou aquisições
128 que tinham pensado fazer, em determinado momento, já não vão ocorrer. Pois, ao
129 mesmo tempo que nos dizem que temos aquele dinheiro, em relação à parte
130 restante dizem “logo se vê” e é preciso estar concluído no final de novembro. Por
131 outro lado, houve também aquele recurso que foi ganho pela Câmara Municipal
132 de Mação que veio criar entropias neste processo, pelo que estão um pouco a
133 trabalhar na “corda bamba”.

134 As razões foram estas e não há alteração nenhuma dos propósitos da Câmara
135 relativamente ao que querem fazer e não o fizeram mais cedo porque ainda não
136 foi possível.

137 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando relativamente a
138 este montante inicial previsto de cerca de 300.000,00 euros qual o valor que
139 efetivamente foi aprovado no final.

140 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, naquele momento, não tinha
141 elementos para precisar o montante correto, mas pensa que foram aprovados
142 cerca de 260.000,00 euros.

143 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

144 - - - - **2.3.1) ETAR DE FIGUEIRÓ DA SERRA:-** Relativamente à ETAR de
145 Figueiró da Serra, no dia 26 de julho de 2018, o Senhor Presidente deu conta do
146 inícios dos trabalhos na referida ETAR e que, pelo prolongamento do prazo de
147 execução dos trabalhos, aprovado por esta Câmara no final do ano passado, que
148 no início do ano deviam estar concluídos. Porém, neste espaço de tempo, já
149 decorreram duas Festas em Honra de Santa Eufêmea sem a obra estar
150 concluída.

151 Neste seguimento, pretendia questionar qual o prazo efetivamente concedido com
152 os prolongamentos aceites e as penalidades previstas pelo atraso evidente da
153 obra.

154 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que este assunto já foi abordado
155 em várias reuniões de Câmara e o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 Mendes já prestou os devidos esclarecimentos sobre o processo, desde as
157 dificuldades do empreiteiro em conseguir pessoal para avançar com a
158 empreitada. É certo que não avançou com o ritmo que desejavam, mas
159 prosseguiu. Ele próprio foi induzido e conduzido em erro relativamente aos
160 timings que decorriam das prorrogações concedidas.

161 Neste momento, a obra está na fase final de conclusão, estando a aguardar a
162 certificação da instalação e posterior ligação eléctrica, tal como as infraestruturas
163 de Vila Franca da Serra e Vila Cortês da Serra, as quais estão na mesma
164 situação.

165 - - - - **2.3.2) EMPREITADA DO MERCADO MUNICIPAL:-** Na reunião de Câmara
166 de 24 de maio de 2019 foi aprovado o Contrato de Cessão da Posição Contratual
167 para a execução da empreitada do Mercado Municipal de Gouveia. Na altura,
168 tiveram a oportunidade de questionar se era necessário para o efeito a obtenção
169 do Visto do Tribunal de Contas. A resposta que obtiveram não foi concreta, o
170 Senhor Presidente não estava presente nessa reunião, pois os trabalhos foram
171 conduzidos pelo Senhor Vereador Joaquim Lourenço.

172 Posteriormente, na reunião de Câmara de 8 de agosto de 2019, em que o Senhor
173 Presidente também não estava presente, numa questão relativamente ao ritmo
174 das obras do Mercado Municipal, foi respondido que não estavam ao ritmo certo,
175 mas que não punham em causa a conclusão da obra.

176 Obviamente que, posto isto, estranhou, por um lado que, em maio, não se saiba
177 se é necessário ou não o Visto do Tribunal de Contas, uma vez que o processo já
178 é conhecido desde o início do ano.

179 Entretanto, na última reunião de Câmara, terá sido anunciado que seria
180 necessário para efeitos de submissão a Visto do Tribunal de Contas. Deste modo,
181 pretendia um esclarecimento relativamente à necessidade ou não de obtenção de
182 Visto do Tribunal de Contas.

183 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que, em relação à obra do
184 Mercado Municipal, não é necessário a obtenção de novo Visto do Tribunal de
185 Contas, porquanto o Visto concedido ao contrato inicial é válido, não é legalmente
186 necessária a obtenção de novo Visto. Existiu uma cessão da posição contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 com as mesmas regras e condições contratuais. Apenas houve uma substituição
188 do empreiteiro e isso não tem necessidade de ser submetido a Tribunal de
189 Contas, porque não há nenhuma alteração às cláusulas contratuais.

190 Para esclarecimento de todos, e de tudo o que “andam a dizer”, deu conta de que
191 esta obra teve este desenrolar que, como todos sabem, não foi por culpa da
192 Câmara. No entanto, felizmente, a obra já está a decorrer. Recentemente
193 realizaram-se reuniões entre os técnicos e o Senhor Chefe de Divisão que o
194 informou que há bastante trabalho feito no interior. No exterior, ainda não foi
195 colocada a grua, pois só o vai ser aquando o início de remoção da cobertura em
196 amianto. Para este efeito, o empreiteiro encontra-se a aguardar a emissão de
197 autorização da parte da entidade responsável e, logo que tenha, iniciará os
198 trabalhos de remoção da cobertura e a obra ganhará outra visibilidade e outro
199 ritmo.

200 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os
201 Vereadores do Partido Socialista têm o direito de questionar àquilo que
202 pretendem ver esclarecido. Quando o Senhor Presidente refere “que andam a
203 dizer” certamente que não se está a referir a eles. Fala como se os Vereadores do
204 PS fossem os responsáveis por aquilo que se diz na opinião pública. Reafirma, os
205 Vereadores do Partido Socialista têm o direito a questionar o que bem
206 entenderem.

207 Respondeu o Senhor Presidente afirmando que não questiona a legitimidade dos
208 Senhores Vereadores do PS em colocarem qualquer questão e quando refere que
209 “andam a dizer” está a referir-se à *vox populi* e não aos Senhores Vereadores.

210 3. EXPEDIENTE

211 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

212 II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

213 4. DELIBERAÇÕES

214 - - - 4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 6ª ALTERAÇÃO AO
215 ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA
216 MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019:- Usou da palavra o Senhor Vereador
217 Joaquim Lourenço para apresentar a 6.ª Proposta ao Orçamento e GOP da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 Câmara Municipal de Gouveia. Começou por destacar os reforços efetuados nas
219 seguintes rubricas:

220 - “Material Transporte – Peças”, com um reforço de 25.000,00 euros;

221 - “Programa Apoio Sector Ovicola do Concelho”, com um reforço de 10.000,00
222 euros, cuja estimativa se encontra em cerca de 30.000,00 euros;

223 - “Equipamentos Desportivos”, com um reforço necessário de 25.000,00 euros
224 pois, pela informação que o Senhor Chefe de Divisão, Dr. Helder Almeida, lhes
225 transmitiu, face às necessidades da Piscina Municipal mas, principalmente, do
226 Estádio Municipal e do Campo de Vila Nova de Tazem, cujas reparações são
227 absolutamente necessárias, justificam esta dotação significativa;

228 Em termos de Anulação, por força das circunstâncias e, face ao desempenho de
229 execução das várias rubricas, conseguiu-se retirar algumas verbas para fazer a
230 compensação da receita necessária das rubricas que referiu. Essa anulação foi
231 feita nas rubricas “Estudos e Projetos Diversos”, “Segurança Social - Regime
232 Geral” e “Encargos das instalações”.

233 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando que lhe
234 fossem prestados os seguintes esclarecimentos:

235 - “Outras Quotizações”, com uma anulação de 10.000,00 euros, pretendia ser
236 esclarecida se houve alguma entidade a quem deixaram de pagar a respetiva
237 quota, bem como na rubrica “Estudos e projetos”, com menos 31.000,00 euros, se
238 há algum projeto que tenha sido abandonado.

239 No que diz respeito à rubrica “Encargos das instalações”, parece-lhes que esta
240 rubrica dá para tudo e sempre que precisam de reforçar outras, reduzem esta.
241 Analisando o Orçamento de 2018, com um montante de 1.633.000,00 euros, foi
242 executado 889.000,00 euros. No Orçamento para 2019, até esta data, aquilo que
243 está orçamentado é de 1.330.000,00 euros, até ao momento foi executado o
244 montante de 593.000,00 euros. Assim, pretendia saber porque é que esta rubrica
245 é sistematicamente alterada com reduções sempre que é necessário reforçar
246 outras rubricas.

247 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando no que diz
248 respeito à rubrica “Encargos das Instalações”, diz respeito à água e EDP, porque



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 é suficiente que haja uma redução nos consumos da energia da EDP, bem como
250 redução nos consumos de água para reduzir verbas. Bem como na rubrica
251 “Outras reparações”, estava previsto realizar algumas intervenções no edifício da
252 Câmara, das Piscinas ou do Teatro Cine mas, chegados a este momento, pensa
253 que já não será possível executar até ao final do ano. Mas necessitam de
254 substituir máquinas nas piscinas, obrigatoriamente, bem como substituir máquinas
255 de rega no campo de Vila Nova de Tazem e, portanto, têm que virar as opções
256 para outros sítios. Nos “Estudos e projectos”, esta verba estava destinada para
257 este efeito, porém não tem sido necessária, uma vez que muitos desses estudos
258 e projetos têm sido elaborados pelos técnicos da autarquia.

259 No que diz respeito às “Outras quotizações”, não sabe a estimativa que foi feita
260 na altura da elaboração do orçamento. Não sabe se é algum pagamento de quota
261 que estava nesta rubrica e que agora começou a sair por outra rubrica ou pode ter
262 havido algum lapso de estimativa, por exemplo, podem ter contabilizado que o
263 Geopark Estrela seria por quotização e acabou por ser através de subsídio. Não
264 sendo necessário vão retirar. Como também retiraram o Prémio Manuel Jacinto
265 Alves, como não houve candidatura nenhuma, vai ser canalizado para outra
266 necessidade.

267 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não faz
268 muito sentido que a rubrica “Encargos com as instalações” seja de tal maneira
269 dotada que depois no final do ano tenha uma execução que fica muito abaixo do
270 orçamentado.

271 Interveio a Senhora Chefe de Divisão Dra. Vera Mota referindo que no ano de
272 2018 foi a transição entre a EDP e a HEN, quiseram acautelar durante este ano o
273 que poderia necessário com os dois e daí ser um diferencial tão grande. Houve
274 assim uma poupança com o ajuste real dos valores dos contratos.

275 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos
276 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
277 por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
278 PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
279 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 da “6.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara
281 Municipal para o ano de 2019”, nos termos do documento que se encontra
282 anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

283 - - - 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE 284 NOVAS COMPETÊNCIAS DO ESTADO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS

285 **LOCAIS:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, para 2020, propõe
286 a assunção de um conjunto de competências ao contrário de outras que a
287 Câmara efetivamente entende, neste momento, que não estão reunidas as
288 condições para as assumir. Refere-se, por exemplo, a condições orgânicas dos
289 próprios serviços, em termos de alteração do mapa de pessoal e organigrama,
290 que se vão preparar para o fazer no momento oportuno.

291 Porém, há uma questão de base que é fundamental, ou seja, foi anunciado um
292 Fundo para financiar a descentralização para as Autarquias, mas o que é certo é
293 que não se tem conhecimento dele. Em função de áreas sectoriais, foram criados
294 uns supostos Fundos que, no caso da Educação, ficam muito aquém daquilo que
295 é necessário. Por essa razão, é do entendimento que não estão disponíveis para
296 aceitar estas competências para 2020.

297 No entanto, há competências que são do interesse que a Câmara assuma. É o
298 caso da área sectorial “Vias de Comunicação”, que se prende com Estradas
299 Nacionais que atravessam partes urbanas de freguesias. Aqui, o caso, é
300 sobretudo Vila Franca da Serra, que interessa ao Município. Esta via não passa
301 para a Câmara em termos de propriedade, mas sim a sua gestão dentro da área
302 urbana da freguesia, o que vai permitir, por exemplo, a construção de passeios,
303 na zona urbana da freguesia. Esta será a via para poderem efetuar estas
304 intervenções. Para além disso, fica na alçada da Câmara os processos de
305 licenciamentos de publicidade de estabelecimentos comerciais.

306 Na área sectorial das “Associações de Bombeiros”, enquadra-se o assumir os
307 encargos com as Equipas de Intervenção Permanente.

308 Na área sectorial de “Estruturas de atendimento ao cidadão”, esta assunção vai
309 permitir estarem mais próximos e prestar um serviço mais rápido aos cidadãos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 Na área sectorial “Habitação” prende-se com a possibilidade de candidaturas ao
311 “Programa 1.º Direito”, que tem um primeiro passo a definição da Estratégia Local
312 de Habitação.

313 Na área sectorial do “Património Imobiliário Público sem utilização”, esta matéria
314 refere-se a dois imóveis: a antiga Casa dos Serviços Florestais, em que a Câmara
315 Municipal informou que não tinha interesse em assumir a sua gestão, pois é
316 preferível que aquele espaço seja aproveitado pela iniciativa privada para ali
317 efetuar investimento turístico que possa trazer para o concelho maior capacidade
318 hoteleira e maior atração de turistas; e a Casa Florestal em Folgoso, um
319 espaço que está abandonado há muito anos, degradado, com problemas na
320 cobertura, e que a Câmara vai assumir.

321 No entanto, há um conjunto de competências que é de entendimento que a
322 Câmara Municipal não deve assumir. Desde logo, por razões financeiras e, por
323 outro lado, com razões que se prendem com a capacidade orgânica dos serviços
324 da Câmara Municipal. E, nessa medida, entende que se devem preparar durante
325 o próximo ano para que, no ano de 2021, possam assumir essas competências.

326 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador constatando que na
327 última reunião de Câmara perante a dificuldade em decidirem sobre esta
328 proposta, solicitaram que, para esta reunião, lhes fosse fornecido mais alguma
329 informação. Esse pedido foi reiterado por escrito através de e-mail e constataram
330 que não receberam qualquer outra informação adicional, para além daquela que
331 está na proposta e da que o Senhor Presidente referiu neste momento e na última
332 reunião de Câmara.

333 Apesar de saberem através de consulta ao Portal Autárquico que há determinada
334 informação, nomeadamente, em relação à competência do “Património Imobiliário
335 sem utilização”, que *“foi enviada documentação às Autarquias por parte do
336 Governo”*, pretendia saber se houve ou não o envio dessa documentação e, se
337 houve, porque motivo os Vereadores do Partido Socialista não tiveram acesso à
338 mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

339 Por outro lado, pretendia saber por que razão a área sectorial da Saúde não
340 consta da proposta. Se houve alteração legislativa deveria ser mencionada, pois
341 na discussão para 2019 ela fazia parte das competências.

342 Para além disso, entendem que a votação deve ser feita competência a
343 competência e não de uma forma global, pois os Vereadores do PS concordam
344 com a aceitação das que estão enumeradas e não compreendem porque é que
345 algumas não são aceites. Por exemplo, concordam com a aceitação da
346 competência das “Vias de comunicação” que vai permitir à autarquia a construção
347 de passeios, sem ter que recorrer ao parecer das Estradas de Portugal, o
348 licenciamento de estabelecimentos comerciais, porém, pretendiam saber se ao
349 fazer o licenciamento dos estabelecimentos comerciais em Vila Franca da Serra
350 isso não vai implicar taxas.

351 Interveio o Senhor Presidente referindo que essas taxas já constam da Tabela de
352 Taxas da Câmara Municipal.

353 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador reafirmando que a
354 votação competência a competência faz todo o sentido, pois para além das cinco
355 competências que estão propostas para a Câmara aceitar, entendem que a
356 Câmara poderia aceitar outras e que até ao final do ano havia tempo para se
357 adequar e na medida em que outros Municípios também o fizeram.

358 Usou da palavra o Senhor Presidente, dizendo não ter qualquer objeção a que a
359 votação seja feita separadamente. No que diz respeito à competência na área da
360 Saúde, no Município de Gouveia, a mesma não se aplica em virtude de estar
361 inserido numa ULS, juntamente com mais setenta Municípios do País, os quais
362 estão abrangidos por ULS ou estruturas similares, caso contrário já teriam que ter
363 deliberado até 17 de setembro.

364 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que pretendia
365 tecer as seguintes considerações relativamente a cada uma das competências
366 que vão ser transferidas e desde logo para esclarecer algumas das situações que
367 são do conhecimento de algumas pessoas, mas que não são do conhecimento de
368 todas as pessoas o que na Câmara não pode acontecer:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 No que diz respeito à área sectorial “Praias”, parece-lhe que só se aplica no
370 concelho de Gouveia, exclusivamente, à questão do Vale do Rossim e se assim
371 for, naturalmente, que a questão lhe parece mais premente tem a ver com a
372 existência da Turistrela e a concessão à Turistrela. Pretendia saber se assim é,
373 porque há outros Municípios que têm um conjunto vasto de praias.

374 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, neste momento, a única praia
375 diz respeito a essa precisamente, futuramente, poderá haver a da Ponte Nova.
376 Em relação ao Vale do Rossim, a situação encontra-se em Tribunal, o ICNF
377 colocou a entidade em Tribunal, foram consultados os próprios Baldios de
378 Mangualde da Serra, pensa que, neste momento, até essa situação estar
379 esclarecida, não se devem estar a envolver nessa questão e estar a envolver-se
380 num problema.

381 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo em relação a
382 uma segunda a área de competências “Exploração de Jogos de Fortuna e Azar”,
383 questionou se a não assunção é só uma questão de taxas que está em causa.

384 Respondeu o Senhor Presidente referindo que é sobretudo, mas também, e no
385 próprio Regulamento que as preveja e determine o seu valor.

386 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo no que diz
387 respeito às vias de comunicação, depreendeu das palavras do Senhor Presidente
388 quer em termos de proveitos, quer em termos de custos não haverá
389 consequências muito diretas da consequência da gestão.

390 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a vantagem de assumir esta
391 competência é de passarem a dispor de outra flexibilidade, liberdade e prontidão
392 ao nível da intervenção naquela via. Há dois anos que andam junto das Estradas
393 de Portugal a solicitar que os autorizem a construir um simples passeio, para além
394 do pagamento de cauções. Esta é a via para isso, a par da competência de
395 licenciamento de estabelecimentos comerciais. Não há ganho nenhum em termos
396 financeiros, tem apenas a ver com o facto de poderem estar mais próximos e
397 prestar estas intervenções de forma eficaz e rápida uma vez que passam a dispor
398 desta competência. A propriedade, reparação e manutenção dessa estrada



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 nacional continua na alçada das Estradas de Portugal. Apenas são responsáveis
400 por aquilo que lá colocarem.

401 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo em relação à
402 Justiça, deu conta de que de facto é um meio de dar maior proximidade dos
403 serviços de apoio às populações mais necessitadas, facilitando-lhe o acesso a
404 meios de defesa e conferindo-lhes as condições reais para não serem
405 discriminadas. Obviamente que num concelho que tem IPSS's a trabalhar em
406 áreas sensíveis como aquelas que vão ser abrangidas pela transferência de
407 competências, entendem os Vereadores do PS que fará todo o sentido a
408 assunção desta competência.

409 Lembrou que nesta competência está envolvida a Reinserção Social de Jovens
410 e Adultos, a Prevenção e Combate à Violência Contra Mulheres e Violência
411 Doméstica, Rede dos Julgados de Paz e o Apoio às Vítimas de Crimes.

412 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, nesta matéria da
413 Justiça, de acordo com a legislação, não há transferência de competências, mas
414 sim acordos de colaboração que podem ser celebrados.

415 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que em relação
416 às Associações de Bombeiros, dado que esta competência passa essencialmente
417 pelas Equipas de Intervenção Permanente, perguntou porque é que o Município
418 não assumiu já no passado esta competência.

419 No que diz respeito às “Estruturas de Apoio ao Cidadão”, a mesma situação, ou
420 seja, não há nada de novo em termos da última decisão para agora, pelo que o
421 Município já a podia ter aceite. Nesta competência, realçou dois aspectos que
422 considera muito relevantes e em relação aos quais não se tem falado muito:
423 prende-se com o Gabinete de Apoio aos Emigrantes e com os Centros Locais de
424 Apoio e Integração de Migrantes. Salientou a importância no acompanhamento
425 destas populações, quer dos emigrantes que regressam ou daqueles que
426 pretendem sair e as pessoas que pretendem localizar-se em Gouveia.

427 Na área da Habitação, o Senhor Vereador questionou se há habitações que vão
428 ser transferidas para o Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 Interveio o Senhor Presidente respondendo que não há habitações a transferir
430 para o Município, pois o Estado não possui habitação social. Esta competência é
431 no sentido de poderem candidatar-se de uma forma mais cabal aos diferentes
432 programas, um deles, o 1.º Direito.

433 Retomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra salientando que, neste
434 ponto, realmente é importante que o Município tenha uma resposta,
435 independentemente, da assunção, ou não, desta competência em relação às
436 pessoas que vivem em condições habitacionais indignas. Não é pelo facto de
437 haver esta transferência de competências que o Município não deva ter esta
438 resposta seja por iniciativa própria, seja por iniciativa de outrem.

439 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Câmara Municipal neste
440 âmbito tem feito tudo o que está ao seu alcance.

441 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando se
442 há mais património imobiliário para além dos exemplos que o Senhor Presidente
443 deu.

444 Respondeu o Senhor Presidente referindo que, de acordo com a documentação
445 enviada pela Secretaria de Estado, apenas solicitavam a manifestação de
446 interesse em relação à Casa Florestal, em Folgosinho e a Casa dos Serviços
447 Florestais, em Gouveia. Porém, existe uma outra casa dos guardas, propriedade
448 dos serviços florestais, localizada no “Tanque dos Ferreiros”, em Folgosinho, em
449 que os Baldios solicitaram a sua transferência. Já depois dos incêndios de 2017,
450 voltaram a solicitar a sua transferência, tendo sido respondido para a autarquia
451 formalizar uma proposta, pelo que esta casa não está incluída nesta
452 transferência.

453 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando em relação ao
454 estacionamento público se o mesmo se encontra concessionado e se a assunção
455 desta competência implica a alteração da tabela de taxas.

456 Ao que o Senhor Presidente informou que, atualmente, não se encontra
457 concessionado. Em tempos houve um contrato de exploração com uma empresa
458 através dos parcómetros mas já terminou. Neste caso, continuará a ser exercida
459 pela autoridade policial, o que iria acontecer caso assumissem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que o valor solicitado
461 para o contrato de serviço de apoio era superior a 3.000,00 euros e o valor
462 recolhido nos parcometros não dava para suportar esse serviço.

463 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,
464 ao nível da Educação, encontram-se devidamente informados acerca da
465 informação veiculada e que é do conhecimento dos Vereadores do PS. Já no que
466 diz respeito à Cultura, questionou quais são as consequências da assunção desta
467 transferência de competências para o Município de Gouveia, sabendo que não há
468 património classificado transferido, mas há outras situações que são incluídas
469 nessa transferência de competências, nomeadamente, acompanhamento do
470 património classificado que existe detido por outras entidades, bem como das
471 atividades culturais que são desenvolvidas por outras entidades. O termo
472 “cultural” é suficientemente lato para envolver aquilo que as nossas coletividades
473 também fazem. Pensa que, na globalidade, já são atividades que, em grande
474 medida, são desenvolvidas pelo Município de Gouveia.

475 Por último, nas áreas protegidas, salientou que o grosso das competências,
476 referem-se à participação do Município na gestão de espaços de áreas protegidas
477 de âmbito regional. O que fará sentido ao nível do Parque Natural da Serra da
478 Estrela que é uma área protegida que envolve grande parte do nosso concelho.
479 Uma área que ganha particular interesse para o Município de Gouveia num
480 contexto em que o Geopark Estrela foi admitido como Geopark da UNESCO.

481 Interveio o Senhor Presidente referindo que essa é a grande questão. Espera que
482 as entidades não sejam entidades obstaculizantes, mas sim entidades
483 colaborantes. A Câmara já hoje participa. O Plano de Ordenamento do PNSE
484 encontra-se em processo de revisão, vão ver em que termos ele é revisto e qual o
485 papel das Câmaras.

486 No caso da competência na área da Educação – prosseguiu - na última reunião
487 da ANMP, vários Municípios que já assumiram esta competência para 2019,
488 como é o caso de Faro e Batalha, até ao momento, a mesma ainda não foi
489 transferida, nem o nome dos funcionários e indicação dos vencimentos têm
490 conhecimento. Eles próprios disseram que assumiram competências de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 “fachada”, porque na prática isso não aconteceu. Uma coisa é a intenção do
492 legislador em transferir competências, outra coisa é a cooperação dos serviços
493 em assumir e colaborar nessa passagem, que não está a verificar-se. É o caso
494 também da Câmara de Aveiro, ao nível da transferência da gestão dos portos, já
495 reuniu várias vezes com a Administração do porto que não tem conhecimento de
496 quando se vai verificar essa transferência.

497 Considera que o próximo ano, será um ano decisivo para que também os próprios
498 serviços da administração central se capacitem para de facto haver da sua parte a
499 cooperação e passagem efetiva das competências para as autarquias que as
500 assumem. Caso contrário, correm o risco de isto ser um *flop*. Parece ter havido
501 boa intenção, mas depois da parte dos serviços não houve cooperação para a
502 assunção destas competências.

503 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentando que, em
504 relação à fase inicial, não há dinheiro no Fundo e todos sabem a razão, porque
505 quem quis fazer as transferências de competências não quis ao mesmo tempo
506 colocar dinheiro no Fundo, por isso é que não há dinheiro no Fundo e a
507 responsabilidade é dos partidos políticos.

508 Mais referiu que, essencialmente, é dito às autarquias se querem assumir novas
509 competências e, portanto, aqui é uma questão de predisposição: ou as autarquias
510 entendem que estão em condições e devem assumir novas competências e estão
511 mais próximas das populações e podem servir melhor essas populações. As
512 autarquias podiam e deviam ter ido mais longe, e isto aplica-se à autarquia de
513 Gouveia. Devia ter ido mais longe em termos de saber em concreto o que dizia
514 cada uma das competências que se propunha transferir, não só ao nível político,
515 mas também ao nível técnico. Era bom que hoje tivessem aqui do ponto de vista
516 técnico documentos que comprovassem para cada umas das competências em
517 que é alterava a vida do Município.

518 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que precisamente por estarem na
519 disponibilidade para assumir algumas das competências, isso significa que não
520 estão na posição do contra ou a obstaculizar o processo. Como disse, estão na
521 disposição de assumir aquelas que entendem ser relevantes para os gouveenses



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 e aquelas em que, mediante o que já sabem e aquilo que, em termos de Câmara,
523 têm condições para assumir no ano de 2020, estão a propor. Estão a fazer de
524 forma séria e honesta e não a assumir por assumir, porque não é isso que
525 interessa e, dessa forma, não estariam a prestar um bom serviço aos
526 gouveenses.

527 Nestes termos, a maioria no executivo entende, para o ano de 2020, assumir a
528 assunção das competências nas áreas sectoriais *Vias de comunicação,*
529 *Associações de Bombeiros, Estruturas de atendimento ao cidadão, Habitação e*
530 *Património Imobiliário Público sem utilização* e não aceitar assumir as áreas
531 sectoriais *Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar, Justiça,*
532 *Estacionamento Público, Educação, Cultura, Praias e Áreas Protegidas.*

533 No uso da palavra, a Senhor Vereadora Conceição Salvador declarou, em função
534 daquilo que foi explanado anteriormente, bem como na última reunião de Câmara,
535 que é do entendimento dos Vereadores do Partido Socialista que a Câmara
536 Municipal para além da assunção das competências nas áreas sectoriais *Vias de*
537 *comunicação, Associações de Bombeiros, Estruturas de atendimento ao cidadão,*
538 *Habitação e Património Imobiliário Público sem utilização,* também deve aceitar
539 exercer as áreas sectoriais *Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna*
540 *e azar, Justiça, Estacionamento Público e Cultura.*

541 Mais referiu que os Vereadores do PS concordaram, pelas razões já
542 apresentadas, que se prendem com o Fundo Financeiro, não aceitar a
543 competência na área da *Educação.* Anunciando a sua abstenção nas áreas
544 sectoriais das Praias e Áreas Protegidas.

545 Debatido o assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a seguinte proposta:

546 **Transferência de competências para as Autarquias Locais**

547 1. A Lei-Quadro de transferência de competências para as autarquias locais e
548 para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de
549 agosto, veio estabelecer que a concretização da transferência de
550 competências será feita de modo gradual, mediante comunicação por parte
551 dos municípios, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 552 2. Os diplomas de âmbito setorial e a Declaração de Retificação n.º 10/2019,
553 entretanto publicados, vieram determinar que as entidades que não
554 pretendam a transferência das competências previstas nos referidos diplomas
555 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia
556 deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a
557 entrada em vigor dos mesmos;
- 558 3. Nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (decreto
559 lei de execução do orçamento do Estado para 2019), a comunicação,
560 referente às competências cujo diploma setorial assim o prevê, pode ocorrer
561 até 30/9/2019;
- 562 4. Após a devida e necessária ponderação, considerando que a aceitação de
563 todas ou de algumas das atividades a descentralizar implicaria, sempre e de
564 forma imediata, um aumento da despesa municipal, a qual, neste momento,
565 não se encontra calculada nem orçamentada;
- 566 5. Considerando, de forma acrescida, que, no momento, este Município ainda
567 não dispõe de qualquer informação apropriada e adequada à determinação
568 dos custos suportados pelo Estado e pelos seus organismos, informação que,
569 pelo regime legal aplicável é tida como essencial para o cálculo dos
570 montantes a transferir pelo Estado para o Município;
- 571 6. Considerando que a disponibilização desta informação contabilística,
572 financeira e económica é essencial para que os órgãos do Município, em
573 matérias tão estruturantes como as que estão em causa, possam, de forma
574 esclarecida e ponderada, instruir respetivo processo decisório e, em
575 conformidade, adotar decisões e deliberações suportadas e fundamentadas
576 em pressupostos realistas e atuais;
- 577 7. Considerando que estas decisões e deliberações sempre teriam e terão uma
578 importância decisiva para o futuro do Município e para as suas gerações
579 vindouras, nada aconselhando, pois, que as mesmas sejam adotadas de
580 modo precipitado;
- 581 8. Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei-quadro todas as
582 competências nela previstas se consideram transferidas para as autarquias



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

583 locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, entendemos que é
584 razoável e prudente fazer uso da possibilidade que o legislador conferiu de
585 concretização gradual dessa transferência, permitindo promover
586 tempestivamente o processo de adaptação necessária dos serviços
587 municipais, com vista a cumprir com eficiência, eficácia e qualidade estas
588 novas tarefas, indo de encontro às melhores expectativas dos cidadãos do
589 concelho de Gouveia;

590 9. Considerando que, em especial no que respeita à transferência de
591 competências na área da Educação, foi deliberado pela Câmara Municipal,
592 por unanimidade, não aceitar em 2019 o projeto de mapa que continha os
593 montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para
594 o Município de Gouveia, bem como a listagem de todo o património a
595 transferir, pelos valores envolvidos, mas também pelos rácios de pessoal
596 operacional e ainda pela exiguidade dos valores atribuídos para manutenção
597 do edificado;

598 10. E, em simultâneo, que até à presente data não houve qualquer evolução ou
599 negociação neste âmbito tendente à transferência de competências para
600 2020, mantendo-se o mesmo projeto que foi objeto de apreciação e
601 deliberação pela Assembleia municipal em 30 de Abril de 2019, sendo que a
602 expectativa criada pelo diploma de execução orçamental publicado em junho
603 de 2019 (art.º 88º) nada acrescentou ou clarificou no processo;

604 11. A Câmara Municipal de Gouveia entende, todavia, que o processo de
605 descentralização em curso poderá revelar-se positivo, designadamente em
606 algumas das áreas objeto de descentralização, em particular naquelas em
607 que se revela uma mais marcada intenção de aproximar determinados
608 serviços das populações locais;

609 12. E, neste contexto, o Município entende que já se encontram reunidas as
610 condições para a assumpção e melhor exercício das competências abaixo
611 identificadas;

612 13. Concretizando, no que respeita à área das vias de comunicação, a
613 transferência de competências possibilita a melhor eficiência no âmbito da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

614 gestão das Estradas Nacionais inseridas na malha urbana das freguesias,
615 nomeadamente a agilização dos processos administrativos que irão correr
616 termos no Município e a execução de intervenções de conservação nas áreas
617 adjacentes às vias;

618 14. E, no que respeita à área das Associações de Bombeiros, a transferência de
619 competências apenas representa a formalização de uma situação que já se
620 verifica na prática, atento o apoio que o Município já presta no âmbito da
621 Equipas de Intervenção Permanente, reconhecendo a sua importância no
622 contexto da Proteção Civil Municipal;

623 15. Relativamente às Estruturas de Atendimento ao Cidadão, sendo esta uma
624 estrutura de que o Município faz parte, em parceria com a AMA - Agência
625 para a Modernização Administrativa, I.P., a transferência de competências
626 neste âmbito vêm reforçar o poder decisório do Município enquanto gestor
627 dessas Estruturas;

628 16. No que concerne à Habitação, a execução de programas como o Primeiro
629 Direito, que visa disponibilizar soluções habitacionais para pessoas que vivem
630 em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade
631 financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, tendo
632 subjacente uma dinâmica promocional dirigida à reabilitação do edificado e ao
633 arrendamento, exige o melhor domínio pelo Município, enquanto entidade
634 competente, das matérias relativas à habitação, designadamente com vista à
635 formalização de candidaturas a programas comunitários.

636 17. Finalmente, a transferência de competências no âmbito do Património
637 Imobiliário Público sem utilização, irá proporcionar ao Município um conjunto
638 de possibilidades inerentes à gestão desse património, designadamente a sua
639 reabilitação e rentabilização.

640 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, deliberou a Câmara
641 Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I
642 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte:

643 a) Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido
644 de comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

645 **ACEITA exercer competências** no âmbito das áreas setoriais abaixo
646 identificadas:

Área Setorial	Diploma
Vias de comunicação	Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro de 2018
Associações de Bombeiros	Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro de 2018
Estruturas de atendimento ao cidadão	Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro de 2018
Habitação	Decreto-lei n.º 105/2018, de 29 de novembro de 2018
Património Imobiliário Público sem utilização	Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro de 2018

647
648 b) Com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores
649 Vereadores do PPD/PSD e dois votos contra dos Senhores Vereadores do
650 Partido Socialista, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido
651 de comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município **não**
652 **pretende exercer** as competências relativas às áreas setoriais abaixo
653 identificadas, no ano de 2020:

Área Setorial	Diploma
Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar	Decreto-lei n.º 98/2018, de 27 de novembro de 2018
Justiça	Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro de 2018
Estacionamento Público	Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro de 2018

654
655 c) Por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido
656 de comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município **não**
657 **pretende exercer** as competências relativas às áreas setoriais abaixo
658 identificadas, no ano de 2020:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Área Setorial	Diploma
Educação	Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019

659 d) Com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores
660 Vereadores do PPD/PSD e dois votos contra dos Vereadores do Partido
661 Socialista, propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de
662 comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais que o Município **não**
663 **pretende exercer** as competências relativas às áreas setoriais abaixo
664 identificadas, no ano de 2020:

Área Setorial	Diploma
Cultura	Decreto-lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro de 2019

665 f) Com quatro votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores
666 do PPD/PSD e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista,
667 propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de comunicar à
668 Direção Geral das Autarquias Locais que o Município **não pretende**
669 **exercer** as competências relativas às áreas setoriais abaixo identificadas,
670 no ano de 2020:

Praias	Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro de 2018
Áreas protegidas	Decreto-lei n.º 116/2019, de 21 de agosto de 2019

671 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
672 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

673 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE**
674 **COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS:-** Usou da palavra o
675 Senhor Presidente referindo que o Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, prevê um
676 conjunto de competências que, caso as Juntas de Freguesia as aceitem, podem
677 optar pelo seu exercício em 2020, sendo obrigatória a sua assunção em 2021.
678 Para o efeito, solicitaram às Juntas de Freguesia no sentido de se pronunciarem
679 sobre qual a sua decisão. Foram realizadas reuniões com todas as Juntas de
680 Freguesia sobre esta questão e, relativamente a algumas competências, foram



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

681 abordados valores a transferir para as Juntas de Freguesia. Dessas reuniões foi
682 possível chegar a um conjunto de propostas, algumas já votadas em Assembleia
683 de Freguesia. As três áreas principais são: a gestão e manutenção de espaços
684 verdes, a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, a
685 manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço
686 público e, por último, a realização de pequenas reparações e manutenção nos
687 estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

688 Há um conjunto de competências que já vêm sendo exercidas pelas Freguesias,
689 através dos acordos de execução, no que diz respeito à limpeza de bermas e
690 valetas e as Escolas. Acrescenta-se agora os espaços verdes e o mobiliário.

691 Cada Junta de Freguesia apresentou a sua proposta, a Câmara transmitiu o que
692 era viável e foi possível chegar a entendimento em relação a cada uma das
693 competências. Cada Junta de Freguesia agiu como entendeu, com a exceção da
694 alínea m) *A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de*
695 *artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a*
696 *autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e*
697 *queimadas*. Entendem, em concordância com as Juntas de Freguesia e, face ao
698 assunto, que envolve áreas da proteção civil que a Câmara Municipal, em 2020,
699 devia continuar com a assunção desta competência, na medida em que possui
700 técnicos para tal, para além de algumas dúvidas que surgiram acerca da sua
701 redação.

702 Relativamente aos valores, o exercício das duas competências que já vinham
703 assumindo, era cerca de 115.000,00 euros, anualmente. Com o assumir destas
704 novas competências e atualização dos valores, corresponde a um valor de
705 188.710,00 euros.

706 Não existindo histórico sobre os custos nestas novas áreas, foram acordados
707 estes montantes no pressuposto de que, durante o próximo ano, se terá uma
708 maior noção dos custos que estas novas áreas envolvem. Durante o próximo ano,
709 em colaboração com as próprias Juntas de Freguesia, será feita uma
710 determinação mais apurada, não só dos espaços que existem em cada uma das
711 freguesias, como também dos montantes concretos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

712 Concluindo, como referiu anteriormente, esta proposta que apresenta ao
713 executivo foi acertada com as Juntas de Freguesia e algumas delas já foram
714 aprovadas pelas respetivas Assembleias de Freguesia.

715 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que a sua
716 questão prende-se precisamente com a necessidade de aprovação da proposta
717 por parte das Assembleias de Freguesia. Se há Assembleias de Freguesia que
718 ainda não se pronunciaram sobre esta matéria, como é que o órgão executivo
719 pode estar a votar a mesma.

720 Interveio o Senhor Presidente referindo que a Câmara emite uma proposta que
721 deverá ser acompanhada pelos pareceres das Juntas de Freguesias. Esta é a
722 proposta da Câmara que foi articulada com os elementos das Juntas de
723 Freguesia. O que está na proposta resultou das reuniões efetivadas.

724 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo
725 que se parte do pressuposto que elas vão ser votadas favoravelmente, pelas
726 Assembleias de Freguesia, mas se houver alguma proposta que não o seja,
727 haverá problema com o cumprimento dos prazos. Pelo que pergunta se não será
728 necessário reformular este processo da transferência de competências.

729 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que qualquer Assembleia de Freguesia,
730 independentemente de ter sido acertado com a respetiva Junta de freguesia, pode
731 recusar a assunção de competências. Neste caso, a competência mantém-se na
732 Câmara. Esta é a proposta da Câmara que deve ser acompanhada pelo parecer
733 da Junta de Freguesia. Se a Assembleia de Freguesia, por qualquer razão, não
734 aceitar exercer as competências, permanecem na Câmara.

735 Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que estar a votar
736 esta proposta antes de terem ocorrido as Assembleias de Freguesia não tem
737 sentido, na medida em que da Lei decorrem prazos para as Assembleias de
738 Freguesia se pronunciem e as Juntas apresentarem uma contra-proposta, pelo
739 que a Câmara já não iria a tempo de refazer este processo cumprindo os prazos.

740 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que este
741 processo é semelhante ao dos contratos-programas em que eram aprovados na
742 Câmara e Assembleia Municipal e, posteriormente, eram submetidos às



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

743 Assembleias de Freguesia para se pronunciarem, na medida em que é a Câmara
744 a gerir o orçamento municipal.

745 Para além disso, pretendia clarificar o executivo, uma vez que a lei não refere
746 isso, a “alínea e) pequenas reparações nos estabelecimentos escolares”, também
747 abrange o aquecimento das escolas.

748 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que de facto em termos de
749 legislação a lei não o prevê, pelo que deve o executivo contemplar essa
750 clarificação da proposta incluído as despesas com o aquecimento.

751 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os prazos, de
752 acordo com o art.º 5.º da Lei 57/2019, de 30 de abril, só decorre bem se, quer a
753 Câmara, quer as Juntas, tivessem outros timings que não estes, ou seja, se o
754 prazo não fosse fixado, administrativamente, o final deste mês de setembro.

755 Relativamente ao art.º 4.º Universalidade refere que *“As transferências de*
756 *competências têm carácter universal, sendo diferenciadas em função da natureza*
757 *e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de*
758 *execução.”* Questionou se esta “Universalidade” quer dizer que se aplica a todas
759 as freguesias, ou se aplica a todas as competências. Por outro lado pretendiam,
760 saber se há transferência de recursos humanos.

761 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a “Universalidade” deve abranger
762 todas as freguesias do concelho e todas as competências, embora a sua
763 assunção para 2020 seja facultativo. Mais informou que não há transferência de
764 recursos humanos.

765 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

766 - Considerando que a aplicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, publicado na 1.ª
767 Série do Diário da República n.º 83 de 30 de abril 2019, impõe a necessidade de
768 definir e decidir o conjunto de competências a transferir para os órgãos das
769 freguesias com eficácia para o ano de 2020, bem como os adequados meios e
770 recursos igualmente a transferir para a sua implementação;

771 - Considerando que este primeiro ano terá características “experimentais e
772 probatórias “que permitirão a iniciação de formação de histórico que inclua a
773 produção de informação de rigor orçamental e a efetivação de levantamentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

774 campo cujo cruzamento permitirá, posteriormente, estabelecer indicadores de
775 medição precisos que garantam a elaboração de matriz de custos unitários
776 médios cuja aplicação universal (a todas a juntas) determinará propostas
777 equilibradas e de proporcionalidade equitativa. Deverá, assim, entender-se que a
778 inexistência desta ferramenta no presente ano dita um necessário rigor estimativo,
779 de avaliação abrangente, da presente proposta cujo princípio foi explicitado, e
780 genericamente aceite, pelas juntas de freguesia;

781 - Considerando que a respetiva tramitação exige o acordo entre a Câmara
782 Municipal e cada uma das juntas de freguesia sobre os termos dessa
783 transferência, foram promovidas reuniões prévias de análise que forneceram
784 indicações relativas às aspirações das juntas de freguesia quanto às
785 competências com transferência pretendida, designadamente quanto a
786 estimativas de custo associadas à sua prossecução e à informação de tarefas,
787 sua amplitude territorial, abrangência e definição de especificidades e dificuldades
788 funcionais. Esta recolha de informação, sem efetivação de compromisso, permitiu,
789 de forma cumulativa de rigor estimativo majorado, definir valores base de
790 financiamento total a disponibilizar para o conjunto da área concelhia a
791 “transferir”, nos âmbitos das competências que envolverão transferência de
792 recursos (liminarmente financeiros, por não ser viável a inclusão de outros), ou
793 seja:

794 Competência - alínea a) do n.º 1 do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019

795 Competência - alínea b) do n.º 1 do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019

796 Competência - alínea c) do n.º 1 do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019

797 Competência - alínea e) do n.º 1 do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019

798 Competência - alínea f) do n.º 1 do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019

799 - Considerando que, em termos de proposta, os valores gerais globais apurados,
800 no caso das alíneas a) a c) foram distribuídos pelas juntas de freguesia, de forma
801 proporcionada, tendo por base a aplicação de modelos de cálculo simplistas de
802 ajustamento, associados a indicadores gerais e de apreciação estimativa,
803 conforme documentação de suporte anexa à presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

804 - Quanto às alíneas e) e f), foi considerada a base de suporte do histórico
805 existente para estas competências devidamente atualizada, uma vez que já
806 vinham a ser desempenhadas por algumas juntas de freguesia, com base nos
807 contratos inter - administrativos ainda em vigor.

808 - No que concerne às restantes competências que mereceram a aceitação das
809 juntas de freguesia, a proposta vai no sentido da sua transferência direta sem
810 consideração de recursos financeiros, devendo a sua gestão ser equilibrada com
811 as receitas decorrentes da aplicação da tabela de taxas Municipais aplicáveis.

812 - Referência para a competência da alínea m) do n.º 1 do Artigo 2º do Decreto-Lei
813 n.º 57/2019 de 30 de abril, *“A autorização da realização de fogueiras e do*
814 *lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e*
815 *balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas*
816 *a queimas e queimadas.”*, que pela sua especificidade associada a questões de
817 segurança e proteção civil, enquadradas no âmbito de missão de interesse
818 Municipal, comum a toda a área do Município, deverá manter-se na esfera de
819 funcionalidade do Município. Neste sentido, é proposta que, ao abrigo do n.º 3 do
820 artigo 2.º do referido diploma legal, se mantenha tal competência no âmbito de
821 intervenção Municipal.

822 - Considerando que o resultado deste procedimento foi formalizado em proposta
823 individual para cada junta de freguesia e que, da conseqüente análise, resultou a
824 aceitação igualmente formalizada pelas juntas de freguesias, após pontuais
825 ajustamentos de decisão que decorreram essencialmente de situações de
826 esclarecimento e clarificação.

827 - Mais se refere que, a ser aprovada a presente proposta, da transferência de
828 competências para as juntas de freguesia, resulta o necessário esforço financeiro
829 do Município quantificado em 189 200 € (conforme quadro anexo), para o ano de
830 2020 como recurso de compensação para as freguesias para prossecução das
831 obrigações resultantes do formalismo legal administrativo.

832 Neste contexto de enquadramento administrativo, delibera a Câmara, por
833 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com
834 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para cumprimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

835 estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 57/2019 de 30 de abril,
836 proceder à **aprovação da Proposta de Transferência de Competências para**
837 **os Órgãos das Freguesias**, nos termos e em conformidade com a listagem e
838 recursos constantes no **Quadro Geral, Quadro I, Quadro II e Quadro III** que se
839 encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

840 Mais se deliberou submeter esta proposta à consideração e aprovação do órgão
841 deliberativo.

842 - - - - **4.4) APSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA EIM, S.A.:** Este
843 assunto foi retirado da ordem de trabalhos ficando a sua análise para uma
844 próxima reunião de Câmara.

845 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS**
846 **APOIOS ANUAIS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE**
847 **GOUVEIA:**- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, no
848 global, propõe-se um aumento. No ano de 2019, atribuíram uma verba global de
849 43.000,00 euros, verificando-se um aumento a favor das associações culturais,
850 cifrando-se o montante nos 45.000,00 euros. Há um acréscimo no montante
851 global o que se reflete também na repartição pelas coletividades, todas, no geral,
852 com uma ou duas exceções têm um acréscimo no apoio anual.

853 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra para tecer as seguintes
854 considerações: por um lado, constatando não havendo alteração aos critérios de
855 atribuição ou pontuação atribuída a cada colectividade, pretendia saber como é
856 que se obtém os valores que são basicamente parecidos com os do ano passado.
857 Isto conduz à segunda questão, que é no sentido de saber até que ponto é
858 avaliado o desempenho de cada uma das associações, ou seja, até que ponto é
859 que aquilo que é apresentado por cada associação é depois aferido em termos da
860 realização das atividades que se propuseram e qual o impacto que isso tem em
861 termos de atribuição dos subsídios, ou seja, se só tomam a decisão com base
862 naquilo que cada um se propõe fazer ou faz e se efetivamente tem impacto no
863 valor que é atribuído a cada coletividade.

864 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o melhor relatório que
865 se pode fazer da atividade de uma coletividade é o facto deles próprios estarem



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

866 presentes nas mesmas. O executivo tem consciência e conhecimento dos
867 eventos. Ao analisarem o plano de atividades que apresentam, existem duas
868 componentes que são avaliadas: a componente formativa que os ranchos
869 folclóricos, as bandas, os grupos de cantares normalmente têm e a componente
870 organizativa. Tudo isto é contabilizado. Conhecem muito bem as coletividades do
871 nosso concelho e sabem perfeitamente se organizam ou não a atividade que
872 propuseram.

873 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que,
874 logo no primeiro exemplo dos Ranchos Folclóricos considera que existe uma
875 disparidade dos valores atribuídos, qual é a justificação para isso.

876 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira não concordando que haja essa
877 disparidade, informando que as diferenças se devem ao número de atividades
878 organizadas por cada um deles. A participação em festivais de folclore não conta
879 para este efeito. Prende-se com os eventos organizados, formação, número de
880 elementos, o esforço em termos de deslocação. Tem consciência que, em termos
881 de eventos organizativos, o Rancho Folclórico de Folgosinho não se compara
882 com o Rancho Folclórico de Nespereira, por exemplo, e, por isso, considera que
883 deve haver aqui essa diferenciação.

884 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo ainda que há atividades
885 que não são tão visíveis quanto isso, nomeadamente, a da formação, no entanto
886 são extremamente importantes em termos de colectividade.

887 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que é tão importante que a
888 formação tem um critério e pontuação específica.

889 Para concluir, o Senhor Vereador João Paulo Agra questionou ainda a razão dos
890 critérios terem sido aprovados em janeiro e a sua aplicação e atribuição só ocorre
891 em setembro.

892 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Dr. Hélder
893 Almeida referindo que entendem aprovar os critérios o mais cedo possível para
894 que as coletividades saibam antecipadamente quais os critérios que vão ser
895 aplicados e deste modo se possam organizar.

896 Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 897 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às
898 colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a
899 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- 900 ▪ Os critérios de atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de
901 Gouveia para 2016, aprovados em reunião de câmara de 22 de janeiro de
902 2019;
- 903 ▪ O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- 904 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem de forma decisiva
905 para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais,
906 preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- 907 ▪ Que as associações culturais e recreativas estimulam a educação para a
908 cultura e cidadania activa com superior qualidade, dirigindo-se a diferentes
909 faixas etárias, numa perspectiva de futuro;
- 910 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem para a
911 diversificação da oferta cultural, tornando-a atractiva, ao alcance de todos e
912 contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar
913 das populações;
- 914 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
915 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
916 setembro, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e
917 Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da
918 Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações
919 introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de
920 março de 2014 e os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do
921 Concelho de Gouveia para o ano de 2019, aprovados em reunião de Câmara de
922 22 de janeiro de 2019 e, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do
923 citado diploma legal, proceder à aprovação dos seguinte apoios anuais às
924 associações culturais:
- 925
- 926



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
Ranchos Folclóricos	
Rancho Folclórico de Gouveia	2.809,00€
Rancho Folclórico de Vinhó	2.809,00€
Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem	2.308,00€
Rancho Folclórico de Nespereira	2.609,00€
Rancho Folclórico de Folgosinho	1.405,00€
Bandas Filarmónicas	
Sociedade Musical Gouveense	3.411,00€
ACR Banda de Vila Nova de Tazem	2.609,00€
Sociedade de Instr. e Recreio de Paços da Serra	3.110,00€
Sociedade Recreativa e Musical de Moimentense	2.308,00€
Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra	2.308,00€
Filarmónica Gratidão Riotortense	2.007,00€
Orquestra Ligeira de Gouveia	1.505,00€
Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais	
Escola de Musica de Gouveia - AAC	1.856,00€
Escola Velha - Teatro de Gouveia	1.856,00€
Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia	1.555,00€
Coral de S. Pedro	1.054,00€
Centro Recreativo Cativelense	753,00€
Centro Cultural de Nabais	753,00€
Grupo de Cantares de S. Paio	753,00€
Recreativas e de Lazer	
Associação Julião	803,00€
Associação Aldeia /CERVAS	1.906,00
ADRUSPA Ass. Desenvolvimento S.Paio	903,00€
Casa do Concelho de Gouveia	602,00€
Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra	301,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Associação de Caça e Pesca Beira Sul Mondego	301,00€
Associação de Caçadores e Pescadores de Lagarinhos	301,00€
Associação Costumes do Horizonte	301,00€
Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Gouveia	301,00€
Folgonatur – Associação sem fins lucrativos	301,00€
Centro de Animação Juvenil de Vila Nova de Tazem	301,00€
Liga de Combatentes – Núcleo de Gouveia	301,00€
Centro Cultural e Recreativo de Tazem	301,00€
Centro Hípico de Gouveia	301,00€

927 Informação de cabimento e compromisso:

928 Esta despesa tem cabimento orçamental:

929 Número sequencial de compromisso: 36350 a 36384

930 - - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
931 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O NÚCLEO DE**
932 **DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DAS I**
933 **JORNADAS DE EXERCÍCIO FÍSICO E DESPORTO:-** Considerando que:

- 934 • O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia é uma das associações
935 desportivas que mais têm contribuído para o desenvolvimento desportivo
936 no concelho;
- 937 • O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia é a única associação
938 concelhia dedicada ao atletismo formando atletas e participando em várias
939 competições regionais e nacionais;
- 940 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção do
941 desporto e no apoio às associações que desempenham um papel ativo da
942 valorização desportiva, social e individual;
- 943 • O Núcleo de Desporto e Cultura de Gouveia associou-se ao Município de
944 Gouveia para realização das I Jornadas de Exercício Físico e Desporto a
945 realizar nos dias 20 e 21 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

946 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
947 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
948 setembro, ao abrigo da art.º 22.º do regulamento municipal de atribuição de
949 subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
950 reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011, com as alterações aprovadas em
951 reunião de Câmara a 09 de abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1
952 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proceder à **aprovação do**
953 **presente protocolo de colaboração com o Núcleo de Desporto e Cultura de**
954 **Gouveia para a realização das I Jornadas de Exercício Físico e Desporto**, nos
955 termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

956 Informação de cabimento e compromisso:

957 Esta despesa tem cabimento orçamental:

958 Número sequencial de compromisso: 36349

959 - - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE**
960 **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O CLUBE**
961 **DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim
962 Lourenço referindo que a Câmara Municipal tem por hábito, não significando que
963 seja obrigatório, quando os clubes transitam de Divisão e ascendem aos
964 Campeonatos Nacionais, premiá-los. É o caso da subida de Divisão dos Juniores,
965 do Clube Desportivo de Gouveia. No entanto, é-lhes feita uma exigência, ou seja,
966 publicitarem aquilo que é a nossa “Marca Institucional” pelas localidades por onde
967 vão jogando. Normalmente, em termos orçamentais, é por hábito ser no mês de
968 janeiro, mas atendendo ao facto de que, neste momento, existe alguma
969 necessidade urgente da parte do Clube face à necessidade de pagamento de
970 inscrições e seguros, entenderam antecipar este apoio.

971 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é mais pelo
972 aspeto de salvaguarda e divulgação do nome do Município é de facto uma
973 questão importante, não sabe se, historicamente, isso também aconteceu no
974 futebol feminino. O *timing* acaba por estar mais adequado na medida em que os
975 calendários são diferentes e acabam por ajustar aos calendários futebolísticos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

976 que são diferentes e é uma mais-valia para o Município, decidir em janeiro pensa
977 que já é tarde.

978 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o Futebol Feminino
979 também já contou com este apoio e aqui existe um aspeto que, para si, é o mais
980 importante e é nessa base que decidem atribuir este apoio que se prende com o
981 facto de existir formação jovem.

982 Posto isto, considerando:

- 983 • Que o futebol é a atividade desportiva que movimenta maior número de
984 massas populacionais contribuindo para a representatividade e
985 notoriedade dos territórios;
- 986 • Que o Clube Desportivo de Gouveia possui representações desportivas em
987 vários escalões competitivos, nomeadamente ao nível do Campeonato
988 Nacional da II Divisão de Sub 19 na época desportiva 2019-2020;
- 989 • Que, o Clube Desportivo de Gouveia é uma das coletividades que melhor
990 pode divulgar a imagem da cidade e do concelho de Gouveia;

991 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
992 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
993 setembro, ao abrigo do artº 22 do regulamento municipal de Atribuição de
994 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
995 reunião da Câmara Municipal de Gouveia, a 10 de janeiro de 2011, com as
996 alterações introduzidas em reunião de câmara a 09 de abril de 2012 e em 27 de
997 março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei
998 75/2013, de 12 de setembro, a **aprovação do protocolo de colaboração entre o**
999 **Município de Gouveia e o Clube Desportivo de Gouveia**, nos termos da minuta
1000 que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

1001 Informação de cabimento e compromisso:

1002 Esta despesa tem cabimento orçamental:

1003 Número sequencial de compromisso: 36385

1004 - - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DO**
1005 **PAGAMENTO DE TAXAS FORMULADO PELA QUINTA DA CARAMUJA LDA:-**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1006 A pessoa coletiva n.º 508072859, com a designação Quinta da Caramuja, Lda.,
1007 com sede na Quinta do Conde, Lugar da Caramuja, na freguesia de São Julião-
1008 Gouveia, concelho de Gouveia, pretende levar a cabo a construção de um aviário,
1009 com vista à produção de ovos, no lugar de Candais, em Gouveia, tendo
1010 submetido essa pretensão ao controlo prévio do Município, no âmbito do processo
1011 de licenciamento n.º 112/2019, datado de 09 de maio de 2019.

1012 Neste contexto, a empresa veio formular um pedido de isenção/redução no
1013 pagamento das taxas, no que dizem respeito ao alvará a emitir no âmbito do
1014 referido processo.

1015 A referida pessoa coletiva veio alegar, com vista a fundamentar o aludido pedido
1016 de isenção, que no âmbito do *investimento a realizar visa “(...) colocar o*
1017 *Município de Gouveia no mapa nacional da produção de ovos biológicos, uma vez*
1018 *que esta unidade de produção, acrescida dos aviários já existentes, será uma das*
1019 *maiores unidades nacionais e que este investimento vai contribuir para a criação*
1020 *de emprego localmente e para o melhoramento da economia local.”*

1021 Assim:

1022 Considerando que, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 10.º do
1023 Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de
1024 Gouveia, *“as pessoas singulares e coletivas podem beneficiar da isenção total ou*
1025 *parcial do pagamento das taxas previstas no Regulamento, quando esteja em*
1026 *causa o desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, em casos*
1027 *devidamente justificados e comprovados pela Câmara Municipal;”*

1028 Considerando que, a aqui requerente, irá no futuro concretizar a realização de um
1029 investimento no Concelho, acima melhor caracterizado, que acresce aos que já
1030 efectivamente realizou, o qual poderá, nos termos que foram alegados, contribuir
1031 para o seu desenvolvimento económico e social, necessitando na fase da sua
1032 implementação, de um estímulo económico do Município, consubstanciado na
1033 isenção do pagamento de taxas;

1034 Em face do exposto, por se considerar estarem preenchidos os pressupostos
1035 necessários para justificar e comprovar que a construção da edificação em causa,
1036 e subsequente concretização do referido investimento irá contribuir para o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1037 desenvolvimento económico e social do Concelho de Gouveia, delibera a
1038 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de
1039 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
1040 **reconhecer que a aqui requerente irá contribuir para o desenvolvimento**
1041 **económico e social do Concelho de Gouveia**, para os efeitos da atribuição do
1042 benefício da isenção/redução de taxas, nos termos do disposto na alínea e), do
1043 n.º 4 do art.º 10.º do aludido Regulamento.

1044 5. OBRAS

1045 - - - 5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1046 **informação dos Serviços e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
1047 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
1048 **setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE dos**
1049 **seguintes processos, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º**
1050 **555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**
1051 **136/2014, de 9 de setembro:-** De Eurico José Raposo Melo Pais, de União das
1052 Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Construção de Edifício –
1053 Habitação.

1054 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1055 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **177**, referente ao dia
1056 dezoito de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**
1057 **Operações Orçamentais** – Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos
1058 e vinte e nove euros e treze cêntimos (**€1.287.929,13**), **Em Operações Não**
1059 **Orçamentais** – Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e
1060 noventa e oito cêntimos (**€407.678,14**).

1061 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1062 despesas a que se referem as requisições números 1509, 1577, 1593 a 1621,
1063 1623 a 1632, 1634 a 1649, 1651 a 1658, bem como os pagamentos no montante
1064 de noventa e sete mil e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos (**€97.045,16**)
1065 a que se referem as Ordens de Pagamento números 1197, 2318, 2697, 2698,
1066 3229, 3230, 3494, 3862, 3972 a 3978, 3990 a 4014.

1067 III – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1068 - - - - 1) **SENHORA ALCINA CARVALHO, DE GOUVEIA**:- Dirigiu-se à reunião de
1069 Câmara a fim de apresentar um assunto que se prende com a atribuição de
1070 número de polícia. Na qualidade de proprietária de duas casas no “Caminho do
1071 Cruzeiro”, na cidade de Gouveia, uma com mais de cem anos, com o n.º 3 e
1072 outra, contígua, com mais de setenta, sem número de polícia atribuído.

1073 Já se dirigiu ao local um técnico da autarquia que lhe transmitiu que a primeira
1074 casa ficará com o n.º 3, a outra casa, neste momento, constituída por
1075 apartamentos independentes, serão atribuídas letras. No entanto, manifesta a sua
1076 discordância relativamente a esta decisão, pois entende que a este prédio deve
1077 ser atribuído o n.º 5.

1078 Pretende que sejam atribuídos números distintos para o caso de, futuramente,
1079 decidir vender alguma das casas. Para além disso, na matriz predial, os referidos
1080 prédios têm artigos diferentes, art.º 763.º e 769.º e, deste modo, entende que não
1081 pode ficar apenas com o n.º 3. Tratam-se, portanto, de duas casas habitáveis,
1082 distintas, concorda que a primeira deva continuar com o n.º 3, porém, a outra,
1083 deverá ser atribuído o n.º 5, pois são artigos matriciais diferentes. Acontece que
1084 contígua a estas duas casas, existe uma sem número e outra já com o n.º 7, que
1085 não pretende ceder este número, no entanto, esta casa já foi construída depois da
1086 sua e não pertence ao “Caminho do Cruzeiro”, mas sim “Quinta das Lameiras”.

1087 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se tratam de
1088 duas casas habitáveis que sempre foram o n.º 3. No entanto, pode ser atribuído
1089 uma o 3 e a outra o 3-A, 3-B ou 3-C. Neste momento, não podem alterar a ordem
1090 dos números, o Regulamento prevê quando há alinhamento de números de
1091 polícia poderem ser associadas as letras. Vão atribuir um número independente
1092 para o seu imóvel e à luz do regulamento resolver esta questão sem criar conflitos
1093 com outros vizinhos. Portanto, a solução será a atribuição do n.º 3, 3-A, 3-B ou 3-
1094 C, pois ao mexer no n.º 7 isso significaria alterar os restantes números. Não há, à
1095 luz do regulamento, possibilidades de alterar a numeração já atribuída. Tem o n.º
1096 3 atribuído, as restantes vão ter que se encaixar dentro da sequência, seja A ou B
1097 ou C. Em todo o caso vai diligenciar no sentido do técnico da autarquia se
1098 deslocar ao local e verificar a situação e solucionar.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1099 Usou da palavra a D. Alcina Carvalho alertando que o muro da feira semanal ruiu
1100 para o seu terreno, solicitando que o mesmo seja reerguido, já falou com vários
1101 técnicos da autarquia e até ao momento nada foi feito.

1102 Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando um contacto à munícipe a fim
1103 dos serviços a contactarem no sentido de resolverem a questão.

1104 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1105 encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quinze minutos, da qual para constar
1106 se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12
1107 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1108 do n.º 2, do mesmo artigo.

1109

A Chefe de Divisão

1111

1112

1113

A Câmara Municipal

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125